



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 044/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 044/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURVELO – NUPAC.

CNPJ: 21.947.207/0001-48.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na compra de ração e pagamento de exames em clínicas veterinárias para cães e gatos de pessoas carentes e/ou abandonados no Município de Curvelo, proporcionando o cuidado e restabelecimento da saúde destes animais.

Valor total do repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 24 de julho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito